

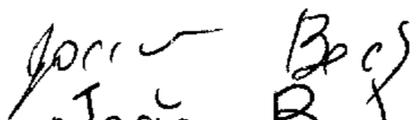
tura, de serviços de limpeza pública, conservação de calçamento e vigilância, e será devida pelos proprietários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis edificados ou não, localizados em logradouros beneficiados por esses serviços."

Art. 6º - O artigo 242, do Código Tributário Municipal (Lei nº 694, de 30 de dezembro de 1973), passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 242 - O lançamento da Taxa de Serviços Urbanos, definida no art. 240, deste Código, será procedido tomando-se por base a alíquota de 1% (um por cento) sobre a UNIDADE FISCAL do Município, para cada serviço efetivamente prestado ou posto à disposição do contribuinte."

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Itapemirim, ES, 30 de dezembro de 1977.

  
João Bechara  
Prefeito Municipal

Lei nº 765/77 - De 30 de dezembro de 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal a Assumir, Executar e Manter o Serviço de Retransmissão de Sinais de Televisão, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assumir, e executar e manter o serviço de retransmissão de sinais de televisão no Município de Itapemirim.

Art. 2º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Parágrafo Único — o crédito especial de que trata este artigo, será coberto com os recursos disponíveis, conforme o Art. 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrese. Publique-se. Cumpra-se.  
Itapemirim, ES, 30 de dezembro de 1944

João Bechara  
Prefeito Municipal.

Lei nº 166/44 — De 30 de dezembro de 1944

Dispõe sobre a inclusão de Cultos Evangélicos na Programação da Festa do dia da Cidade.